



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2452/2014

**CONCEDE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES
ABAIXO RELACIONADOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE ANUÊNIOS** aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANUÊNIOS
ADRIANA BOCK	08
ANDRÉA CRISTIANE SCHERER	11
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	23
ITÂNIA SCHEUERMANN JANTSCH (257)	11
JOSÉ KERKHOFF	09
LEGÁRIO KILPP	24
LIANE ALTMANN SCHUMACHER	18
LIANE MARIA DE MELLO	22
LUCIANE DA MOTTA BROCHIER	07
MARIA CARINE DOS REIS SCHEUERMANN	02
ROGÉRIA ANA FETZNER	23
ROSÂNGELA ELOISE GRIEBELER	25
SILVÂNIA COSTA DE SOUZA	22
VOLNEI LUÍS HERZER	04

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
30 DE MAIO DE 2014.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Clóvis Augusto Kerber
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL
“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.